



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 229, DE 17 DE JULHO DE 2020

Serviço de Atendimento Educacional  
Especializado do Campus de Ji-Paraná

O Conselho Superior de Administração (CONSAD) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Parecer de nº 95/2019/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do conselheiro Aldrin de Sousa Pinheiro - Documento 0282794;
- Deliberação na 179ª sessão da Câmara de Graduação, em 25-11-2019 - Documento 0283596;
- Parecer de nº 6/PPMA, do conselheiro Reginilsonn Correa de Carvalho Guimarães - Documento 0398738;
- Deliberação na 52ª sessão ordinária da CPPMA, em 08-04-2020 - Documento 0405348;
- Deliberação na 89ª sessão plenária do CONSAD, em 28-04-2020 - Documento 0412694;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Serviço de Atendimento Educacional Especializado no Campus de Ji-Paraná nos termos em anexo a esta resolução.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições contrárias.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor uma semana após sua publicação.

Conselheiro José Juliano Cedaro  
Vice-Presidente, no exercício da presidência



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Presidente**, em 21/07/2020, às 03:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0459173** e o código CRC **24E7B0A4**.

**PROJETO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO**

**EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (SAEE)****1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

**Nome:** Serviço de Atendimento Educacional Especializado (SAEE)

**Área do Conhecimento:** Ciências Humanas - Educação – Educação Especial

**Unidade:** Departamento de Ciências Humanas e Sociais (DCHS) e Departamento de Matemática e Estatística (DME)

**Proposição:** Campus de Ji-Paraná

**Equipe de elaboração:** Comissão Ordem de Serviço (OS) nº 012/2018/DCJP/UNIR de 12 de junho de 2018 constituída pelos servidores Márcia Rosa Uliana, Nagila da Silva Araújo Bandeira, Neidimar Vieira Lopes Gonzales, Queila da Silva Ferreira, Caio Henrique Patrício Pagani e Carma Maria Martine.

**Público-alvo:** Acadêmicos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, matriculados em cursos de graduação ofertados pela Universidade Federal de Rondônia, Campus de Ji-Paraná.

**2. INTRODUÇÃO**

- Considerando a Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008);
- Considerando o Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências;
- Considerando a Lei 13.146 de 06 de julho de 2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.
- Considerando a Portaria Nº 3.284, de 7 de novembro de 2003, que dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, parainstruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições.

A institucionalização do Serviço de Atendimento Educacional Especializado (SAEE) atende ao disposto do artigo 5º, parágrafo 3º, inciso VII do Decreto nº 7611 de 17 de novembro de 2011, atende a necessidade de adequações para a inclusão no ensino superior.

A UNIR conta hoje com uma crescente entrada de alunos com deficiência em todos seus campi, a PROCEA – Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis, através dos formulários de manifestação de interesse preenchido pelo aluno com deficiência realiza a seleção de Monitores Especiais para o acompanhamento ao aluno com deficiência. Entre os seus objetivos a Bolsa Monitoria Especial visa democratizar as condições de permanência de discentes com deficiência ou Transtornos Globais do Desenvolvimento – TGD na Universidade, por meio do acompanhamento de um monitor especial. A PROCEA realiza até esse momento a seleção da Bolsa Tradutor Intérprete de Libras – BTILS, o edital objetiva conceder bolsas, por tempo determinado, a profissionais com proficiência em LIBRAS e a servidores da UNIR, que estejam em conformidade com o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005 e com a Lei 12.319/2010, para atuar em sala de aula em projetos de extensão sócio educacionais de alunos surdos da Universidade.

Diante das ações desenvolvidas pela a UNIR, citadas acima verificamos a necessidade da institucionalização de um ambiente que no presente poderá acolher os alunos com deficiência e os bolsistas que os acompanha, ainda podendo haver a expansão de outras ações de necessidade do alunado com deficiência transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, matriculados em cursos de graduação ofertados pela Universidade Federal de Rondônia, Campus de Ji-Paraná.

O então, Serviço de Atendimento Educacional Especializado (SAEE) vem ao encontro da realidade do Campus de Ji-Paraná e visa contribuir de forma significativa para a permanência e desenvolvimento dos acadêmicos com deficiência transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, Tal atendimento propõe o acompanhamento nas atividades pedagógicas através do apoio dos bolsistas.

### 3. JUSTIFICATIVA

Atualmente possuem matriculados em cursos de graduação oferecidos pelo campus de Ji-Paraná um quantitativo de oito alunos com deficiência, sendo esses com cegueira, surdez, baixa visão e deficiência intelectual. O Censo da Educação Superior (2013-INEP) constatou que as matrículas passaram de 5.078 em 2003 para 23.250 em 2011, indicando crescimento de 358%. Em decorrência deste fato, as dificuldades acadêmicas encontradas dentro de sala de aula por alunos deficientes, que são evidentes na educação básica, começaram a ser percebidas também nas IESs. Na possibilidade de auxiliar esses alunos de graduação e seus professores é que verificamos os embasamentos na lei e as possibilidades enquanto universidade buscar formas para um atendimento que possa minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais e favorecer a permanência de alunos com deficiência ou TGD na Instituição, até a conclusão do respectivo curso, e contribuir para a acessibilidade/inclusão na educação superior, tendo em vista ao acesso, participação e aprendizagem do aluno com deficiência ou TGD.

O intuito é que todas as ações já realizadas no ambiente do Serviço de Atendimento Educacional Especializado (SAEE) potencializem a inclusão das pessoas com deficiências ou TGD, contendo um planejamento, e contribuindo com à eliminação das barreiras atitudinais, arquitetônicas, curriculares e de comunicação.

O Projeto de Atendimento Educacional Especializado do campus UNIR de Ji-Paraná, por meio dos seus coordenadores e responsáveis , o Departamento de Ciências Humanas e Sociais (DCHS) e o Departamento de Matemática e Estatística (DME), buscará a consolidação de ações já desenvolvida no espaço (atendimento com os bolsista: Monitores Especiais e Intérpretes de Libras) e outras ações para ampliação do atendimento especializado aos acadêmicos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação,.

### 4 –OBJETIVOS

#### 4.1. Objetivo Geral

Institucionalizar o Serviço de Atendimento Educacional Especializado (SAEE), do Campus de Ji-Paraná.

#### 4.2. Objetivos Específicos

- Buscar a ampliação do Atendimento Educacional Especializado (AEE) para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação,
- Ser um ambiente para o desenvolvimento dos trabalhos dos Monitores Especiais e Tradutores e Interpretes de Libras;
- Ser um local de promoção e de uso para a realização de projetos de extensão sobre o tema inclusão;

### 5. PÚBLICO - ALVO

Seguindo recomendação do Ministério da Educação, mais especificamente da Secretaria de Educação Especial, consideraremos como público-alvo do Atendimento Educacional Especializado (AEE), Decreto nº 6.571, de 18 de setembro de 2008:

a. Acadêmicos com deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

b. Acadêmicos com transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação.

c. Acadêmicos com altas habilidades/superdotação: aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

Contudo, o Serviço de Atendimento Educacional Especializado, do Campus de Ji-Paraná, atenderá os acadêmicos citados de acordo com o que há a disposição no momento (bolsistas), mas poderá ampliar seus atendimentos de com a ampliação dos seus programas e recursos.

## **6. RECURSOS**

No momento, o Serviço de Atendimento Educacional Especializado (SAEE), do Campus de Ji-Paraná, contará com a disponibilidade de serviços e de pessoal já existente, sendo:

### **EQUIPE DE ATENDIMENTO**

Tec. Tradutor Interprete de Libras

Bolsista Tradutor Interprete de Libras

Bolsista Monitor Especial

#### **6.3. Ações em Curto Prazo**

- Ter um ambiente, espaço físico próprio para o atendimento;
- Fazer uso da Sala para as tradução e interpretação dos textos de LIBRAS/PORTUGUÊS;
- Orientação e coordenação dos bolsistas: monitor especial e intérpretes de LIBRAS;
- Ser um serviço de apoio ao aluno com deficiência.

#### **6.6. Ações em Médio Prazo**

- Equipar a sala, com mobiliários e material didático pedagógico adequado às necessidades dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação,;
- Criação e ampliação de parcerias com instituições educacionais e de saúde com profissionais: psicólogos, assistente social, oftalmologistas, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, professores, psicopedagogos e gestores da educação básica;
- Estratégias para promover a inclusão e sensibilizar a comunidade acadêmica e educacional;

#### **6.7. Metas em Longo Prazo**

- Ampliação das condições, de estruturas e de profissionais especializados para o atendimento a alunos com deficiência e com Transtorno Global do Desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
- Contratação de psicólogo, leitor de braille, interprete de Libras, assistente social, psicopedagogos para atuarem no atendimento educacional especializado.

## **7. RESULTADOS ESPERADOS**

Ter um atendimento para os alunos com deficiência e com Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD) e altas habilidades/superdotação, que contribua com a permanência e desenvolvimento cognitivo do mesmo no ensino superior.

## 8 - BIBLIOGRAFIA

ALPINO, A.M.S.; BATISTA, C.V.M.; KRELING, K.C.A.; MARQUEZINE, M.C. Inclusão e deficiência múltipla: um projeto de extensão universitária. In: MARQUEZINE, M.C. et. al. (Orgs). *Inclusão*. Londrina: Eduel, 2003. (Coleção Perspectivas Multidisciplinares em Educação Especial)

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. *Direito à educação: subsídios para a gestão dos sistemas educacionais - orientações gerais e marcos legais*. Brasília: MEC/SEESP, 2006.

BRASIL, Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. In: PILETI, N.o. 5 ed. São Paulo: Ática, 2002.

MOREIRA, L. C. A universidade e o aluno com necessidades educativas especiais: reflexões e proposições. In: RIBEIRO, M. L. S.; BAUMEL, R. C. R. C. *Educação Especial: do querer ao fazer*. São Paulo: Avercamp, 2003.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, 2006.

<http://www.procea.unir.br/wp-content/uploads/2018/04/Edital-Bolsa-Monitoria-Especial-Definitivo1.pdf>. ACESSO EM 26 DE JUNHO DE 2018